



**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1.866, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor IGOR HENRIQUE FATIGA, Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1609027, do Gabinete da Ministra deste Ministério.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIANº 466, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições contidas no Art. 24 do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4.740, de 13 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo a esta Portaria como Ordenadores de Despesa no período de 9 a 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Atribuir competência aos servidores relacionados no art. 1º, para representar o IBGE, junto ao Banco do Brasil S.A., e autorizar as seguintes operações financeiras, no âmbito de suas Unidades Estaduais.

Movimentação de conta corrente;
Pagamentos através de Ordens Bancárias;
Assinatura de Relação de Ordens Bancárias Externas;
Abertura e encerramento de contas correntes;
Cadastramento, alteração e desbloqueio de senhas;
Autorização de débitos em conta relativos a operações;
Solicitação de saldos e extratos;
Retirada de cheques devolvidos; e
Recebimento, recibo e quitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

ANEXO

Unidade Estadual	Ordenador de Despesa	CPF
ACRE	MARCOS KENNEDY NEVES DE CASTRO	527.142.922-91
ALAGOAS	ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO JUNIOR	034.898.324-77
AMAPÁ	MÁRIO PICANÇO FLEXA	628.730.912-15
AMAZONAS	ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO	034.109.714-40

BAHIA	GERALDO CARVALHO DE SOUZA	107.350.705-04
CEARÁ	MÁRIO CÉSAR MUNIZ FONSECA	591.451.457-68
ESPÍRITO SANTO	RENATA GHIDETTI MOZINE	070.223.047-26
GOIÁS	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	085.756.571-00
MARANHÃO	WASHINGTON MONTEIRO SANTOS	763.161.573-04
MATO GROSSO DO SUL	JOÃO PAULO SANTOS AZAMBUJA	157.149.421-91
MINAS GERAIS	NEUZA BARBOSA NUNES	477.201.906-53
PARÁ	PEDRO EDSON LEAL BEZERRA	065.826.212-20
PARAÍBA	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	132.382.994-68
PARANÁ	ROSANGELA DE OLIVEIRA MAZUR	428.200.909-82
PERNAMBUCO	OTACÍLIO GONÇALVES PEREIRA	054.613.164-68
PIAUI	MARIA DO DESTERRO LOPES ANTUNES	067.152.223-04
RIO DE JANEIRO	MAURO TEIXEIRA	706.883.037-49
RIO GRANDE DO NORTE	VIVIANE DA SILVA CRUZ	736.611.984-91
RIO GRANDE DO SUL	ERNESTO DORNELLES SARAIVA	168.806.090-15
RONDÔNIA	LAUDENEI CODOGNOTO	654.375.942-91
RORAIMA	VICENTE DE PAULO JOAQUIM	486.923.368-15
SANTA CATARINA	ANDRÉA MACHADO BARBOSA	018.647.617-50
SÃO PAULO	KLAUS GERCKE JUNIOR	036.266.378-59
SERGIPE	ADELSON FREIRE DOS SANTOS	670.771.705-78
TOCANTINS	QUEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO	825.839.601-30

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 526, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe confere o art. 23, do Anexo I, do Decreto nº 7675, de 20 de janeiro de 2012, aquelas previstas no Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970, que cria o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0006000-29.1997.5.24.0066, que tramitou perante a Vara do Trabalho de Ponta Porã, e considerando os termos do PARECER AGU/PU/MS Nº 056-RI/2013, oriundo da Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul, e o que consta do Processo nº 10168.000844/2013-24, resolve:

Art. 1º Transformar, em estrito atendimento à determinação judicial, os empregos ocupados em cargos nos termos do art. 243, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

ANEXO

Reclamante - Reclamação Trabalhista nº	Emprego - SERPRO	Cargo público - a partir de
0006000-29.1997.5.24.0066		12/12/1990
ADAIL DE JESUS FERREIRA	Auxiliar de Controle de Carga	Auxiliar de Controle de Carga
ALICE MARIA DE OLIVEIRA VEGA	Auxiliar de Controle de Carga	Auxiliar de Controle de Carga
ELIO MARTINS DA SILVA	Auxiliar. Cod. Prep. Doc. B	Auxiliar. Cod. Prep. Doc. B
JOSE CARLOS JANU	Auxiliar de Vigilância e Repressão	Auxiliar de Vigilância e Repressão
ROMAN VILHANUEVA	Auxiliar. Cod. Prep. Doc. B	Auxiliar. Cod. Prep. Doc. B
WAGNER ZINEZZI DO AMARAL	Auxiliar de Controle de Carga	Auxiliar de Controle de Carga

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria SOF nº 55, de 11 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 13 de julho de 2011, Seção 2, página 46, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar competência aos Secretários-Adjuntos FRANSELMO ARAÚJO COSTA, GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES e ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO, para coordenarem, respectivamente, as atividades de Gestão Orçamentária, Assuntos Fiscais e de Gestão Corporativa da Secretaria de Orçamento Federal". (NR)

"Art. 4º Ao Secretário-Adjunto ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO compete as funções de planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades das Coordenações-Gerais de Desenvolvimento Institucional; de Tecnologia e da Informação; e de Inovação e Assuntos Orçamentários e Federativos, referentes a Assuntos de Gestão Corporativa". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39 do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e com base nos elementos do Processo nº 04905.005879/2013-76 resolve:

Art. 1º Outorgar a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQN 307, Bloco "F", Apto. 404, ao Senhor DIOGO DOS SANTOS NASCIMENTO, em virtude de exercer o Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Legislação Patrimonial, código DAS 101.4, da Secretaria de Patrimônio da União deste Ministério, nos termos do Decreto nº 980/93.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980/93, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO
NO SERVIÇO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 200, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: FRANCISCO CARLOS MESQUITA
Origem: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Para: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Processo: 04599.001774/2009-72
Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso II, do artigo 1º, da Portaria/GM/MTE Nº 1.257, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 5.063, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº. 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Nº 1.847 - Designar CIOMARA MAFRA DOS REIS, CPF nº 539.964.021-04, matrícula SIAPE nº 2185051, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador de Apoio ao Conselho Nacional de Imigração, da Coordenação-Geral de Imigração, do Gabinete do Ministro, código DAS 101.3, deste Ministério, nos seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, sem prejuízo das respectivas atribuições, ficando dispensada do encargo que atualmente ocupa.

Nº 1.848 - Designar ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO, CPF nº 148.865.961-34, matrícula SIAPE nº 257383, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Imigração, do Gabinete do Ministro, código DAS 101.4, deste Ministério, nos seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, sem prejuízo das respectivas atribuições.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso I, do artigo 1º, da Portaria/GM/MTE Nº 1.257, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 5.063, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº. 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2008, resolve: